



## DECRETO N° 1704 DE 09 DE MAIO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 1.693, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre os critérios adicionais, parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º, 3º,I e 13º passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. O presente Decreto estabelece critérios adicionais de elegibilidade, parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, com relação ao Empreendimento Habitacional denominado Residencial Jardim Iolanda Queiroz Barbosa, abrangendo as Faixas I e II, que totalizam 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais."*

*"Art. 3º. As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:*

*I – Para a Faixa I: Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Para a Faixa II: Possuir renda bruta familiar mensal de R\$ 2.850,01 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) até R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos<sup>1</sup> reais);"*

*"Art. 13. As inscrições iniciar-se-ão no dia 05 (cinco) de maio e encerraráo no dia 30 (trinta) de maio, sendo realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida 23, nº 367, das 08 às 11h. Telefone de contato (34) 3424-0072."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 09 de maio de 2025.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito